



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 – PML  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – PML  
LEI 14.133/2021

ATA 004/2024

**ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 4 COM JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E  
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 5 COM ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Às 14h00min do dia 09 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Luzerna, situada na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna/SC, sala nº 18, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 149/2024: MICHELLE BARBOSA DE LIMA, na presidência; DREONE MENDES e FERNANDA FOPPA PRATTO como membros, com a finalidade de proceder a abertura, análise e julgamento do envelope nº 4 (PROPOSTA DE PREÇOS) e não havendo intenções recursais ou havendo a renúncia ao prazo recursal, procedendo-se a abertura do envelope nº 5 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), referentes à Concorrência Pública nº 006/2024, cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada (agência de propaganda) para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo: planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção e distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, visando executar, distribuir e divulgar atos oficiais, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da Administração Pública do município de Luzerna/SC, de caráter social, orientativo, educativo e informativo, conforme estabelece a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e em conformidade com as especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram"*. Se fizeram presentes na sessão o representante da empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA (CNPJ: 19.786.204/0001-28), representada pelo Sr. THIAERLES REGINALDO DE SOUZA. O envelope nº 5, contendo a Proposta de Preços foi entregue na data de 03/04/2024, ficando sob os cuidados da Comissão Permanente de Licitações, enquanto o envelope nº 5, contendo os documentos de habilitação foram entregues dentro do prazo, na data de 09/12/2024. Assim, passou-se a abertura do envelope nº 4 (PROPOSTA DE PREÇOS), sendo efetuado a análise e julgamento das Propostas de Preços de acordo com os itens 9.16 e 10.4 do Edital; a fim de realizar a avaliação final da proponente e proclamar a classificação da proposta, em conformidade com o item 10.4.6. do Edital, sendo que o resultado final das Propostas será publicado na forma do item 9.15. Aberto o Envelope nº 4, conferidos e rubricados os documentos neles existentes, verificou-se que a TEMPERO PROPAGANDA LTDA ofertou a seguinte Proposta sobre a Tabela Referencial de Preços da SINAPRO:

- a. HONORÁRIOS a serem cobrados do CONTRATANTE, referentes à elaboração/produção de peças e materiais, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 5 % (cinco por cento);
- b. DESCONTO a ser concedido à CONTRATANTE sobre os custos internos da agência, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Santa Catarina: 30 % (trinta por cento).

Assim, a Presidente elaborou planilha para aplicação das fórmulas conforme item 10.4 do Edital. Em seguida procedeu-se à avaliação final das Propostas, em observância ao item 10.5 do Edital, sendo que o resultado está demonstrado na tabela anexa a esta ata. Aberto para manifestação de intenção recursal quanto a análise e julgamento da Proposta de Preços, não houve objeções, razão pela qual a Presidente então proclamou o resultado da análise das Propostas de Preços, em que a única empresa participante, qual seja a TEMPERO PROPAGANDA LTDA (CNPJ: 19.786.204/0001-28), classificou-se em primeiro lugar com 100 pontos. Outrossim, a empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA renunciou ao prazo recursal. Diante disso, e conforme convocação anterior, haja vista não haver recursos a serem interpostos, deu-se prosseguimento ao procedimento de abertura do

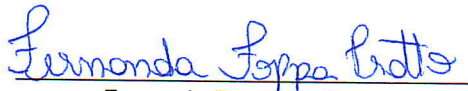


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**  
**Comissão Permanente de Licitações**

envelope nº 5 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), sendo que a Comissão e o licitante presente verificaram que o envelope de Habilitação estava devidamente lacrado, então o rubricaram e passaram à abertura e análise dos documentos de habilitação. Conferidos e rubricados os documentos, verificou-se que todos os documentos estavam de acordo com o edital, restando HABILITADA a empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA (CNPJ: 19.786.204/0001-28). Aberto para manifestação de intenção recursal quanto a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, não houve objeções, bem como a empresa participante renunciou ao prazo recursal, razão pela qual a Presidente então proclamou a empresa TEMPERO PROPAGANDA LTDA (CNPJ: 19.786.204/0001-28) como vencedora do certame. Esta ata será publicada nesta data no *site* do Município ([www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)) e enviada ao licitante. A Comissão faz constar também que o resultado final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como no site da Prefeitura ([www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)).

Nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada às 14h30min, na qual aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando desse modo a sessão.

  
Michelle Barbosa de Lima  
Presidente

  
Fernanda Foppa Pratto  
Membro

  
Dreone Mendes  
Membro

  
Thiarles Reginaldo de Souza  
TEMPERO PROP

Proposta de Preços - Pontuação Máxima: 100 Pontos							
Envelope	Quesito	Peso Quesito	Critério de Pontuação		Pontuação Obtida	Pontuação Quesito	Pontuação Total - Proposta de Preços
			Descrição	Pontuação			
Envelope nº 4	A - Percentual sobre a remuneração dos custos de serviços realizados por terceiros, referente a elaboração de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela Agência. Pontuação máxima: 50 pontos.	30	De 15%	0		50,00	100,00
			De 14,01% a 14,99%	15			
			De 12,01% a 14%	25			
			De 10,01% a 12%	35			
			10%	50	ok		
	B - Desconto sobre os preços de apropriação e repasse de custos internos constantes na Tabela de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina. Pontuação máxima: 50 pontos.	30	Até 10%	15		50,00	
			De 11% a 15%	25			
			De 16% a 19%	35			
			20% ou acima	50	ok		

Classificação - Organizada Por Agência				
Agência	Pontuação Proposta Técnica	Pontuação Proposta de Preços	Média Ponderada	Colocação
Agência 1 - Tempero Propaganda Ltda	95	100	96,50	1

Classificação - Organizada Por Agência Colocação				
Agência	Pontuação Proposta Técnica	Pontuação Proposta de Preços	Média Ponderada	Colocação
Agência 1 - Tempero Propaganda Ltda	95	100	96,50	1ª Colocada
				2ª Colocada

Desclassificadas		Inabilitadas
Não houve empresas desclassificadas na Proposta Técnica		Não houve empresas inabilitadas na Proposta Técnica
Não houve empresas desclassificadas na Proposta de Preços		Não houve empresas desclassificadas na Proposta de Preços
Não houve empresas desclassificadas na Fase de Habilitação		Não houve empresas desclassificadas na Fase de Habilitação